



Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
AGENTE DE ENDEMIAS	Formação completa em ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

3-DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 4º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, **no período de 02 a 06 de abril de 2018**, no seguinte horário: das 08h às 12h e das 13h as 16h.
- 3.2.O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, uma cópia e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - a) Ficha de inscrição;
 - b) Certificado de conclusão do Ensino fundamental;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação AB;
 - d) Carteira de Identidade.
- 3.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado

3.5 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

4.1- A prova realizar-se-á no dia **15 de abril de 2018, das 14h00min às 17h00min**, nas dependências da **E.E.B. JOÃO HASSMANN**, situada na Rua Nicolau Hassmann, 150 - Bairro Guarani, Brusque-SC.

4.2- As salas de realização de provas serão divulgadas juntamente da lista final de Inscritos, no dia 13 de abril de 2018.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter escolaridade exigida para o cargo;

5.2- Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB;

5.3 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.4- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.5 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral, nos termos do Art. 209 da RLSM;

5.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.8- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

6- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 1.282,82 + R\$ 271,25 vale alimentação

*CADASTRO DE RESERVA.

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1- Agente de Endemias:

- Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;
- Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento;
- Outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem. (Redação dada pela Lei Complementar nº235/2015).

8- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

8.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação

original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

8.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

8.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para cada questão;

8.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 06 (seis) pontos do total geral da nota;

8.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);

b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;

c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;

d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

8.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

8.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

8.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) maior número de acertos nas questões específicas;

b) candidato mais idoso;

10 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **10 de abril de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura.

10.2. - O candidato poderá interpor recurso da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 4º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, **no dia 11 de abril de 2018**, no seguinte horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h.

11 - DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÃO E DOS LOCAIS DE PROVA

11.1 - A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **13 de abril de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, juntamente dos locais e salas das provas, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **18 de abril 2018**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13- DO RECURSO

13.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso.

13.2- O recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 4º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, **no dia 19 de abril de 2018**, no seguinte horário: das 08h às 12h e das 13h as 16h..

13.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 13.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

13.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14.- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia **20 de abril de 2018**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data e com fundo branco.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com firma reconhecida no cartório, acompanhado de fatura de água ou energia em nome do declarante;
- h) Comprovante de Situação Militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos), nos termos do Art. 209 do Decreto RLSM;
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;
- p) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge).
- q) CNH, categoria AB, ou equivalente;

15.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e entrega dos documentos perderá a vez para os

subsequentes da lista de classificação.

15.3 Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

16.10- Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

16.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 19 de março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ CPF _____

CNH _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

